



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA                      | DATA       |
|----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|
|                |                    | Nº: 1312/2020<br>PROC. Nº: 22.01/2020 | 08-06-2020 |

ASSUNTO: Pergunta nº 1952/XIV/1ª do PCP

- Esclarecimentos sobre Regime da Pequena Agricultura

No seguimento da pergunta n.º 1952/XIV/1.ª, dirigida a esta Área Governativa, cumpre informar:

- O regime da pequena agricultura pode ser estabelecido ao nível do Estado-Membro segundo diferentes modalidades. Aquando da sua definição e aplicação com efeitos a partir de 2015, Portugal optou por um modelo de montante forfetário de 500€, tendo sido aumentado para 600€ em 2017.
- A presente crise, resultante da pandemia COVID-19, tem constituído um enorme desafio para os diferentes estratos da agricultura portuguesa, incluindo a pequena e média agricultura. A Ministra da Agricultura notificou a Comissão Europeia da intenção de transferir 85 milhões de euros, a título do orçamento comunitário do desenvolvimento rural do futuro quadro financeiro plurianual 2021-2027, com vista a reforçar os pagamentos diretos da atual campanha de 2020, notificação essa que se encontra em processo de apreciação por parte dos serviços da Comissão Europeia.

Este reforço dos pagamentos diretos tem como principal objetivo introduzir liquidez no setor agrícola no ano de 2020, aumentando, em média, face a 2019, o envelope de pagamentos diretos em cerca de 14%.

- É importante sublinhar que, em termos de distribuição entre os diferentes regimes de pagamentos diretos, há uma forte discriminação positiva a favor dos regimes com maior incidência na pequena e média agricultura:
  - Regime do pagamento à pequena agricultura - 850€ em vez dos atuais 600€, a que corresponde um aumento de cerca de 42% face ao valor de 2019;
  - Regime do pagamento redistributivo - aumento do top-up do direito de pagamento base de 50€ para 120€ por hectare, que beneficia os cinco primeiros hectares de cada beneficiário.

Tal permite, para o ano de 2020, segundo estimativas do Ministério da Agricultura, aumentar o nível de apoio médio para as pequenas e médias explorações em 30% (explorações até 5 hectares) e em 20% (explorações entre 5 e 20 hectares), sendo esse aumento médio menor à medida que aumenta a dimensão da exploração.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete



João Carlos Mateus